



*Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná*  
*Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000*  
*Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR*  
*Fone/Fax: (44) 3436-1659*  
*<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>*

## **PARECER LEGISLATIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Proposição:** Anteprojeto de Lei nº 03/2024 que fixa subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para a Legislatura 2025 a 2028.

**Autoria:** Mesa da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR

**Relatoria:** Dercino Leonildo de Sá

### **1. RELATÓRIO**

Trata-se do Anteprojeto de Lei nº 03/2024 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que fixa subsídios para a próxima legislatura.

A matéria foi protocolada em 06/03/2024. Houve a apresentação de parecer jurídico ao Projeto.

Pautada em sessão plenária, o Projeto foi despachado para as Comissões permanentes. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresentou parecer favorável ao Projeto. É este o relatório.

### **2. ANÁLISE**

Como se observa, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifestou-se pela legalidade do Projeto de Lei.

Nesse sentido, conforme consta no art. 80, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente, no caso de proposições que fixem a remuneração de servidor, como é o caso em tela.

Verifica-se que houve o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e embora não tenha sido aumentado qualquer valor dos subsídios dos Vereadores, o Setor de Contabilidade realizou o estudo de impacto-orçamentário para os anos de 2024, 2025 e 2026, o qual está anexo ao Projeto.

Como a Comissão de Legislação e Justiça já ressaltou em seu parecer, é obrigatória a fixação de subsídio dos Vereadores para a próxima legislatura, conforme previsto no art. 29 da

Handwritten signatures in blue ink.



*Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná*  
*Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000*  
*Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR*  
*Fone/Fax: (44) 3436-1659*  
*<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>*

Constituição Federal, devendo haver respeito aos índices contidos no art. 29-A, o que se verifica corretamente no projeto.

Como consta da mensagem anexa ao Projeto, a última alteração nos subsídios se deu em 18 de fevereiro de 2016 e mesmo não havendo alteração no valor dos subsídios, é necessária a fixação para cumprir as determinações legais no prazo anterior de 181 dias antes das eleições, razão pela qual a Mesa da Câmara apresentou o presente Projeto.

Portanto, verificando-se o respaldo legal para a matéria ora analisada, a qual está de acordo com a Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações sobre o assunto, tratando-se de algo necessário oportuno e conveniente, devendo o Projeto ser aprovado pelos Vereadores sem a realização de qualquer emenda.

Desse modo, este Relator entende que o Projeto também está de acordo com o interesse da população de Itaúna do Sul, não havendo qualquer aumento de valores dos subsídios dos vereadores para a próxima legislatura.

É esta a análise.

### **3. VOTO**

Senhores parlamentares, em decorrência da análise da proposição, voto pelo acolhimento da matéria integral.

Sala das Comissões, 20 de março de 2024.

**Vereador Dercino Leonildo de Sá**

*Relator da Comissão de Finanças e Orçamento*

### **4. RESULTADO DA VOTAÇÃO**

Reunidos os senhores vereadores, em 20 de março de 2024, após leitura do parecer do relator, votaram os vereadores, na seguinte ordem:



*Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná*  
*Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000*  
*Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR*  
*Fone/Fax: (44) 3436-1659*  
*<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>*

Silvio de Mazzi dos Santos (presidente): ☒ com o relator    ( ) contrário ao relator  
João Paulo Belém (membro): ☒ com o relator    ( ) contrário ao relator

**Resultado:** Os vereadores votaram da seguinte forma: (3) votos pela aprovação do parecer e (0) votos pela reprovação do parecer.

Desse modo, o parecer ficou: ☒ APROVADO / ( ) REPROVADO.

**Vereador Silvio de Mazzi dos Santos**  
*Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento*

**Vereador Dercino Leonildo de Sá**  
*Relator da Comissão de Finanças e Orçamento*

**Vereador João Paulo Belém**  
*Membro da Comissão de Finanças e Orçamento*